



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

**EXERCÍCIO ECONOMICO
ANO 2021**

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
sec.orgsociais@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158
sereoporto@oroc.pt



GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

OROC	Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
EOROC	Estatuto Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
CD	Conselho Diretivo
CPA	Código de Procedimento Administrativo
CPROC	Curso de Preparação para Revisor Oficial de Contas
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IAASB	<i>International Auditing and Assurance Standards Board</i>
IESBA	<i>International Ethics Standards Board for Accountants</i>
GAT	Guias de Aplicação Técnica
ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i>
APSF	<i>Accountancy Professional Strategic Forum</i>
ROC	Revisor Oficial de Contas
SROC	Sociedades Revisores Oficiais de Contas
SRN	Serviços Regionais do Norte
CNOP	Conselho Nacional das Ordens Profissionais
UCALP	União dos Contabilistas e Auditores de Língua Portuguesa
ICAEW	Institute of Chartered Accountants in England and Wales



ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
2.	ENQUADRAMENTO	6
2.1	VISÃO, MISSÃO E VALORES.	7
3.	AÇÕES A DESENVOLVER	10
3.1	ÁREA TÉCNICA.	11
3.2	FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES.	14
3.3	QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL.	16
3.4	CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE.	21
3.5	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	24
3.6	SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE	25
3.7	ASSESSORIA JURÍDICA.	26
3.8	RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	27
3.9	ENCONTROS NA ORDEM.	28
3.10	OUTRAS INICIATIVAS	28
4.	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021	30
4.1	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.	30
4.2	ORÇAMENTO CORRENTE.	32
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	39



1 | NOTA INTRODUTÓRIA

A Ordem dos Revisores Oficiais de Conta (OROC) é uma associação pública profissional a quem compete representar e agrupar os seus membros, inscritos nos termos dos respetivos Estatutos, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, bem como superintender em todos os aspetos relacionados com a profissão de revisor oficial de contas.

A OROC garante a qualidade do exercício de funções de interesse público nos termos dos seus estatutos e é uma referência nacional de transparência e credibilidade na informação financeira, ao mesmo tempo que promove o desenvolvimento e difusão da auditoria e, é uma referência na área do ensino e da formação excelência. Este é o nosso compromisso com o serviço público.

Os Revisores Oficiais de Contas exercem funções de interesse público sendo especialmente relevante a sua função de aumento de credibilidade da informação prestada pelas entidades. A relevância desta função para a sociedade económica bem como das outras funções de interesse público exercidas pelos revisores é determinante na definição da atuação da Ordem.

Neste âmbito, o Plano de Atividades, e respetivo orçamento, são instrumentos de gestão essenciais de qualquer entidade, pública ou privada, e têm como principais objetivos:



- ✓ Definir uma estratégia de gestão, fixando orientações gerais de curto e médio, bem como objetivos que pretendemos atingir e eventuais constrangimentos na concretização dos mesmos;
- ✓ Definir a afetação e mobilização recursos humanos e financeiro;
- ✓ Identificar as medidas e programas de execução estabelecendo as principais prioridades.

Apesar de termos sido surpreendidos por uma situação pandémica, decorrente do Covid-19, e não desconsiderando as incertezas decorrentes da restrição de liberdade de circulação das pessoas e em particular dos nossos colaboradores, bem como na restrição de reuniões, conferências, eventos, congressos ou formações em regime presencial, o presente Plano de Atividades e Orçamento, foi elaborado no pressuposto que em 2021, vamos progressivamente retomar a uma situação de normalidade, que nos permitirá retomar o exercício das nossas funções. Se assim não ocorrer, elaboraremos uma retificação ao presente orçamento nos termos que forem necessários.

Continuamos convictos de que, apesar das dificuldades, a profissão continua a desempenhar um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

Por fim, gostaria de deixar uma nota de grande apreço a todos os profissionais e colaboradores desta Ordem, pois é graças ao empenho de todos que tem sido possível prestar uma resposta rápida eficaz a todos aqueles que nos procuram.

O Bastonário,

Fernando Virgílio Macedo

2 | ENQUADRAMENTO



Em conformidade com o estabelecido no seu Estatuto, a OROC é uma associação pública profissional, a quem compete representar os Revisores Oficiais de Contas. É uma pessoa coletiva de direito público que, no exercício dos seus poderes públicos, pratica os atos administrativos necessários ao desempenho das suas funções e aprova os regulamentos previstos na lei e no Estatuto, dispondo de património próprio e de finanças próprias, bem como de autonomia orçamental.

O presente documento tem como finalidade, apresentar, de forma sumária, a visão, missão, valores, as orientações estratégicas e o conjunto de atividades e objetivos relevantes, que se prevê serem desenvolvidos no ano de 2021 pelo Conselho Diretivo da OROC.

Apresentam-se, assim, as diferentes ações a desenvolver, nomeadamente na vertente técnica, da formação, da qualificação e atividade profissional, do controlo e supervisão da atividade, da administração e finanças, dos Serviços Regionais do Norte, da assessoria jurídica, relações internacionais e questões éticas, vertidas no orçamento que se propõe para o exercício de 2021.

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 31º dos Estatutos, o Conselho Diretivo submete à apreciação dos Revisores Oficiais de Contas, através da sua Assembleia Representativa, o presente Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021.

2.1 Visão, Missão e Valores



As atribuições da OROC encontram-se previstas no art.º 6º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, pretendendo-se uma Ordem mais proativa, mais presente, mais respeitada e com uma voz forte e única na defesa da Profissão.

Visão

Ser reconhecida como garante da qualidade do exercício das funções de interesse público pelos Revisores Oficiais de Contas e Auditores em Portugal.

Os revisores oficiais de contas e auditores devem ser reconhecidos como uma referência que garanta a transparência, a fiabilidade, e credibilidade da informação financeira preparada pelas múltiplas entidades a quem prestam serviços.

Missão

A Missão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas consiste em:

- a) Reforçar o reconhecimento da profissão, da sua atuação e dos seus valores;
- b) Promover a credibilização e a notoriedade da profissão, enaltecendo o desempenho confiável das funções de interesse público;



- c) Promover junto das empresas, instituições e sociedade em geral, o valor criado pela profissão, e a sua importância para a confiança e transparência da informação financeira, quer no setor público, quer no setor privado;
- d) Apoiar os seus membros, no sentido do incremento permanente da qualidade dos serviços prestados, numa relação de proximidade;
- e) Sensibilizar legisladores, reguladores e supervisores para os problemas e objetivos da nossa profissão, procurando mitigar o expectation gap.

Valores

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

- a) Integridade - ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios, adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável;
- b) Objetividade e independência - não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais;
- c) Competência e zelo profissional - manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente recebe serviços profissionais de qualidade, nos quais deposita confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis;



- d) Confidencialidade - respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, conseqüentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros;

- e) Comportamento profissional - cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.



3 | AÇÕES A DESENVOLVER

De acordo com o Programa a que nos propusemos, o Conselho Diretivo pretende desenvolver para o ano de 2021, e de modo geral, as seguintes ações:

- Apoiar todos os membros, no sentido do incremento permanente da qualidade dos serviços prestados, numa relação de proximidade;
- Reforçar a importância do papel do auditor na atividade económica e na sociedade;
- Aumentar a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela OROC;
- Promover o incremento da qualidade do trabalho dos auditores;
- Promover um magistério de influência positiva sobre os responsáveis (Governo e Legisladores) para defender os objetivos da profissão;
- Valorizar a profissão através de honorários justos;
- Promover o alargamento do mercado;
- Trabalhar por uma Ordem sustentável para a nossa profissão e seus membros;
- Reforçar o reconhecimento e atuação desta nobre profissão.

Em suma, trabalhar sob o lema 'Uma Ordem para a profissão, uma profissão para o país'.



3.1 ÁREA TÉCNICA

A componente técnica da profissão é uma área central que necessita de ser revitalizada no sentido de conferir um apoio continuado e disponível para consultas submetidas pelos membros.

Para o efeito pretende-se criar um Gabinete Técnico que seja a centralização da:

- a) recepção dos pedidos de consulta;
- b) processamento e tratamento das mesmas;
- c) apresentação da resposta e, de forma anónima;
- d) divulgação pública das questões mais frequentes.

Em paralelo é necessário actualizar alguns Guias de Aplicação Técnica (GAT) em função dos desenvolvimentos internacionais bem como desenvolver alguns Guias em áreas novas que careçam de maior desenvolvimento e apoio.

Na preparação de cada GAT pretende-se implementar um procedimento de consulta pública, conferindo maior transparência ao processo e possibilidade de encetar um verdadeiro diálogo, ponderação e acolhimento de contributos que tornarão, certamente, o processo mais robusto e esclarecido.



3.1.1 Ações Prioritárias

- Dinamizar o departamento técnico procurando servir com plataforma de esclarecimento e apoio aos membros da Ordem, em articulação com as comissões técnicas e vertente jurídica, sempre que necessário;
- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam na forma de Guias de Aplicação Técnica ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações internacionais relevantes;
- Assegurar a tradução das normas internacionais emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) bem como a tradução do Código de Ética internacional emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA), ambos do *International Federation of Accountants* (IFAC);
- Promover a formação aos Revisores Oficiais de Contas sobre aspectos práticos das Normas Internacionais de Auditoria;
- Promover elaboração de perguntas frequentes (FAQ) dando visibilidade às questões suscitadas junto do departamento técnico da OROC.

3.1.2 Ações de Carácter Continuado

- Emitir pareceres, esclarecimentos ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos membros ou de outras entidades;



- Assegurar a gestão e manutenção do sítio de Internet da Ordem, actualizando os conteúdos de carácter técnico e de interesse geral para os membros;
- Promover a elaboração de artigos para a publicação na revista da “Revisores E Auditores”;
- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras com vista apresentar a posição da Ordem, nas matérias relevantes para a profissão;
- Apoiar e coordenar a representação da Ordem em organismos nacionais e internacionais relevantes;
- Acompanhar e participar activamente nas actividades das organizações profissionais como sejam o Accountancy Europe e da IFAC, em áreas como Auditoria, Ética, Controlo de Qualidade, Pequenas e Médias Empresas, Contabilidade, Impostos e Sector Público através da representação nos respectivos grupos de trabalho;
- Acompanhar a evolução do tema *Environment, Social and Govenance* (ESG), contribuindo de forma activa para a sua implementação, criando uma *framework* que permita aos auditores proporcionarem um serviço de assurance que permita dar confiança à informação não financeira prestada pelas empresas, nesta cada vez mais sensível vertente em prol de um planeta mais sustentável e digno das gerações futuras;
- Acompanhar as alterações legislativas relacionadas com as matérias fiscais com vista a ponderar a emissão de recomendações/orientações para os membros quando se entender pertinente.



3.2 FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

O objetivo do Curso de Preparação para Revisor Oficial de Contas (CPROC) é promover a preparação dos candidatos ao exame de acesso à profissão de Revisor Oficial de Contas.

O CPROC tem na sua definição e estrutura as exigências e níveis de conhecimento que são fundamentais para o exercício da profissão de Revisor Oficial de Contas, a qual se pauta pela exigência e multidisciplinariedade, e na constante atualização em todas as matérias relevantes.

Desta forma, o curso presume que os participantes tenham já um conjunto de conhecimentos em matérias consideradas essenciais e básicas nas áreas de economia e gestão, dando, assim, especial enfoque nos aspetos que assume maior complexidade para a profissão, nomeadamente nas áreas contabilísticas e de auditoria.

À semelhança de anos anteriores, o CPROC a decorrer em 2021, que se iniciou em outubro de 2020, apresenta uma carga horária de 288 horas, estruturadas em quatro módulos de 72 horas cada.

O corpo docente do Curso é constituído por coordenadores selecionados de entre revisores oficiais de contas ou especialistas nas respetivas matérias, preferencialmente docentes do ensino superior.



3.2.2 Formação Contínua

A formação é, e continuará a ser, um dos pilares fundamentais para a melhoria da qualidade dos trabalhos realizados e, conseqüentemente, dos serviços prestados aos clientes. Tem por objetivo facultar aos Revisores Oficiais de Contas os conhecimentos necessários para um adequado exercício da profissão, permitindo uma permanente atualização em matérias de natureza técnica e deontológica e proporcionando condições para o aumento das suas competências e para a observância das disposições legais e regulamentares.

É, pois, relevante que sejam abordadas matérias como auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito e outras matérias conexas com a atividade dos revisores oficiais de contas, mas também associadas a questões tecnológicas e de gestão de recursos, tendo sempre como objetivo adequar a oferta formativa às reais necessidades dos profissionais. É necessário ter presente que os Revisores Oficiais de Contas são obrigados a realizar e a justificar, no mínimo, um total de 60 créditos por cada triénio, realizando, pelo menos, 10 créditos anuais, sendo que, pelo menos, 15 créditos terão que corresponder a formação certificada.

A situação pandémica que estamos a viver, que está a obrigar a fortes restrições à mobilidade de pessoas e à obrigatoriedade do teletrabalho, implicou que o plano de formação delineado para 2021 se preveja realizar todo num contexto on-line. Manter-se-á a aposta na diversidade das matérias a abordar, assim como nos aspectos relevantes ao nível das áreas diretamente relacionadas com o controlo de qualidade.

É ainda objetivo promover as ações de formação da OROC junto de outros interessados, nomeadamente diretores e colaboradores de departamentos financeiros de entidades públicas e empresariais, consultores e reguladores.



Faz ainda parte das atribuições da área da formação da OROC a acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades. Para tal, é necessário submeter à Comissão de Formação, para devida apreciação quanto ao respetivo nível científico e técnico, um processo instruído com a informação obrigatória, a qual se encontra definida no Regulamento de Formação.

3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos disponíveis.

Para garantir o cumprimento deste objetivo, delineamos como principais ações:

- A atualização dos recursos bibliográficos, designadamente por via da aquisição de obras recentes de interesse para o exercício da atividade profissional;
- A divulgação no sitio da OROC das obras adquiridas;
- A melhoria do acesso aos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.4 Publicações

A revista “Revisores E Auditores” continua a ser publicada trimestralmente dando preferência à publicação de artigos de natureza técnica, nomeadamente no domínio da auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito e regulamentação dos sistemas de informação.



A qualidade editorial, nos termos do estatuto editorial constante do sítio da Ordem, continua a ser uma prioridade para que a revista possa ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade da OROC, das SROC e dos ROC.

Pretende-se ainda, divulgar os principais acontecimentos e iniciativas internacionais relevantes para a auditoria, bem como informação regular e atualizada do Plano de Formação Anual.

3.3 QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Exame

O exame de admissão à Ordem, composto por provas escritas e prova oral, será realizado em conformidade com os critérios definidos no Regulamento de Exame e Inscrição. Encontrando-se já fixadas as datas da provas escritas em 2021.

Ao Júri de Exame compete a elaboração e correção das provas escritas, assegurando a total independência e imparcialidade entre o processo de avaliação e o processo de formação. Não obstante da necessária articulação entre o Júri de Exame e o responsável pelo módulo da matéria ministrada. Os candidatos que tenham obtido aprovação em todas as provas escritas, serão admitidos à prova oral.

3.3.2 Estágio

Os candidatos que tenham realizado com aproveitamento o exame de admissão à Ordem, podem inscrever-se como membros estagiários. O estágio tem como objetivo ministrar ao candidato formação e práticas adequadas para o



exercício da atividade profissional, para que a possa desempenhar de forma competente e responsável.

A Comissão de Estágio vai, de acordo com o Regulamento de Estágio, apreciar e aprovar a inscrição dos membros estagiários, os pedidos de dispensa, interrupção e prorrogação do estágio, definir os termos e formas de acompanhamento e avaliação dos estagiários, bem como participar no júri de avaliação final de estágio.

O plano de ação para o ano de 2021 privilegia a proximidade da avaliação intercalar do estagiário, promovendo, designadamente, visitas aos escritórios onde decorrem os estágios, e a apreciação dos relatórios anuais de estágio.

No termo do estágio será realizada uma prova de avaliação final de conhecimentos, na presença de um júri, a qual inclui a apresentação de um trabalho escrito, proposto pelo membro estagiário e previamente aprovado pela Comissão de Estágio, e discussão e apreciação de aspetos específicos no decurso do estágio e relatados no âmbito dos relatórios anuais.

Com a conclusão do estágio, e reunidos os requisitos, poderá ser requerido, pelo membro estagiário, a inscrição na lista dos revisores oficiais de contas.

3.3.3 Inscrição

A Comissão de Inscrição, em conformidade com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), o Regulamento de Exame e Inscrição, o Regimento e demais legislação aplicável, irá apreciar os pedidos de inscrição e suas alterações na lista dos Revisores Oficiais de Contas (ROC), Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e outras formas de organização profissional dos revisores, e promover o seu registo público.



A Comissão de Inscrição dará continuidade à articulação com CMVM quanto aos procedimentos em curso e em observância das disposições legais.

Atenta ao nível de exigência e rigor técnico na análise, apreciação e instrução dos processos remetidos, a Comissão de Inscrição conta assessoria jurídica interna. Assegurando igualmente o apoio às reuniões da Comissão e na elaboração das actas.

Em conformidade com as suas competências, a Comissão de Inscrição irá promover as averiguações necessárias no sentido de verificar se, a todo o momento, se encontram preenchidos os requisitos de inscrição estabelecidos no EOROC.

Igualmente, apreciará todos os requerimentos que lhe sejam submetidos, bem como emitirá declarações no âmbito das suas competências.

3.3.4 Título de Especialidade Profissional

O Título de Especialista constitui uma certificação de competência específica na área da auditoria/revisão legal de contas.

Em conformidade com o Regulamento serão apreciados todos os requerimentos endereçados.



3.3.5 Atividade

A plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem é um instrumento essencial para assegurar o processamento via digital, e em tempo real, das diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções de interesse público.

Esta plataforma constitui um mecanismo de consulta permanente por parte dos revisores à informação registada na Ordem que pretendemos manter atualizada dada a simplificação das obrigações inerentes ao reporte da atividade e formação profissional.

No decurso do exercício de 2021 iremos monitorizar a atualização desta plataforma pelo que é essencial a colaboração de todos ROC/SROC nesse processo.

Ainda no âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional, vamos reiniciar o trabalho visando a identificação de sociedades que, estando obrigadas a dispor de contas certificadas por um ROC / SROC, não constem dos registos da Ordem como tendo celebrado contrato de prestação de serviços com algum dos membros da Ordem. Para esse efeito é necessário dotar os serviços da Ordem dos meios necessários para este trabalho.

Neste sentido, pretendemos encetar diálogos com a Autoridade Tributária ou com outras entidades consideradas relevantes para este processo, procurando também sensibilizar os membros do Governo com responsabilidades nesta área, para que as situações nefastas decorrentes dos incumprimentos que se verificam a este nível, procurando-se ainda adotar outras medidas legalmente previstas, para que este tipo de incumprimento seja sanado.

No plano de ação para 2021 pretendemos ainda simplificar procedimentos com objetivo de maior proximidade e celeridade no exercício da atividade.



3.4 CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As principais atividades a desenvolver no ano de 2021 no âmbito do controlo de qualidade assentam essencialmente na promoção do incremento da qualidade do trabalho dos auditores, nomeadamente:

- Promover ações de formação gratuitas sobre a qualidade da auditoria (*Audit quality indicators*, resultados do controlo qualidade, alterações normativas);
- Incrementar a emissão de Guias de Aplicação Técnica;
- Criar um Grupo de trabalho de Metodologia e Tecnologias;
- Promover o incremento da utilização de sistemas de informação aplicados à auditoria;
- Preparar, em conjunto com o Regulador, e tendo em conta os últimos processos de controlo de qualidade da OROC e do próprio regulador, um guide-line para melhoria de documentação e boas práticas de suporte ao processo de auditoria, para pequenas, médias e grandes empresas, bem como para as Entidades de Interesse Público
- Desenvolvimento de matrizes de risco setoriais a incluir nos guias de controlo de qualidade para assegurar que os principais riscos de distorção material específico de determinado setor são endereçadas. Dar particular atenção a entidades que operam em modelos de negócio inovadores.
- Assegurar que as conclusões de todas as ações de controlo são comunicadas presencialmente a toda a equipa envolvida na revisão legal das contas.
- Na execução dos controlos horizontais, ter em vista as recomendações que se afigurem relevantes no sentido de apoiar os ROC/SROC na adoção da ISQM 1;



- Promover e supervisionar a execução dos processos de controlo de qualidade, sobre as funções de interesse público exercidas pelos ROC/SROC;
- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;
- Supervisionar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo;
- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical);
- Rever os critérios de seleção em vigor para o próximo ciclo, de modo a dar mais preponderância a critérios relacionados com o risco e sector de atividade do portfolio de clientes de cada ROC/SROC. Atualizar a lista de controladores-relatores para o ciclo de 2021/2022;
- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade;
- Acompanhar a evolução e o funcionamento da nova regulamentação sobre supervisão e controlo de qualidade das funções de interesse público exercidas pelos ROC;
- Assegurar total cooperação com a CMVM no seu papel de supervisor, no que respeite a matérias de controlo de qualidade;
- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas.

3.4.2. Supervisão da Atividade

No âmbito da Supervisão da Atividade Profissional as principais atividades a



desenvolver no ano de 2021 são:

- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou,
- Operacionalizar o processo de supervisão e de qualificação e desenvolvimento da atividade profissional na OROC;
- Promover a relação da Ordem com a Autoridade de Supervisão de Auditoria | CMVM nas diferentes matérias;
- Acompanhar a monitorização dos procedimentos nomeadamente:
 - ✓ de verificação dos requisitos no âmbito das designações oficiosas;
 - ✓ de análise da atividade profissional dos revisores nomeadamente quanto à regularidade e conformidade das suas comunicações com os requisitos estabelecidos.

3.5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



O ano de 2021 será marcado por mais um ano de incerteza repleto de riscos e desafios até agora desconhecidos. Não é indiferente o impacto que a Pandemia trouxe ao funcionamento da sociedade, e também na profissão e nos seus membros.

Cabe ao Conselho Diretivo tentar gerir os recursos disponíveis de modo absolutamente responsável por forma a tomar as melhores decisões em termos de recursos humanos e financeiros com o objetivo de minimizar estes impactos nos seus membros.

Assim, em 2021, e tendo em atenção o objetivo de uma Ordem mais interventiva na atividade económica e na sociedade, e de aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados pela OROC aos seus membros, terá de ser efetuado um investimento urgente na modernização dos sistemas e equipamentos informáticos da Ordem, ação que tem vindo a ser adiada desde há alguns anos. O investimento nesta área terá de continuar no exercício de 2022. Este processo inclui a análise de custo benefício de manter ou não as atuais plataformas associadas a atividade, que estão totalmente desatualizadas.

Acresce ainda que o momento atual traz grandes desafios de transformações tecnológicas e de novas exigências relacionadas com problemas sociais, ambientais e de sustentabilidade, desafios que exigirão um ajustamento constante da performance e uma constante política de contenção de gastos, um forte controlo das cobranças e de valorização dos recursos materiais e humanos para permitir a concretização dos objetivos definidos.

Procurar-se-á igualmente rever os principais processos existentes na OROC, por forma a tentar reestruturar e otimizar os vários departamentos, orientando-os cada vez mais para uma gestão por processos e à prestação de serviço de qualidade aos seus membros.



O ano de 2021 vai igualmente ser um ano decisivo quanto ao destino a dar ao património imobiliário propriedade da OROC. De acordo com programa definido, será ainda necessário decidir, com a participação de todos, e em função do programa eleitoral traçado, qual o património eleito como sede do OROC. Prevê-se que durante o ano em análise seja efetuado um levantamento das necessidades para uma sede digna da profissão de ROC e tomada a decisão quanto ao destino a dar aos diversos patrimónios propriedade da OROC.

3.6 SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN)

Os SRN têm a natureza de serviços desconcentrados da OROC e prosseguem as suas atribuições de acordo com Regulamento próprio de acordo com o disposto no artigo 3º do EOROC.

A estratégia do atual Conselho Diretivo é de que todos os serviços da OROC devem estar o mais próximo possível dos seus membros pelo que a existência destes SRN é essencial.

Vão ser efetuadas melhorias nos processos de trabalho considerados necessários e os investimentos mais urgentes relacionados com a melhor operacionalização destes serviços. Neste particular, assume primordial importância os investimentos na área dos sistemas e equipamentos informáticos referidos.

3.7 ASSESSORIA JURÍDICA

A assessoria jurídica presta consultadoria jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou na sequência de questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas.



Presta, também, assessoria aos demais Órgãos da Ordem e Comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Cabe-lhe ainda, a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos.

Constitui, também, competência da assessoria Jurídica a análise e a elaboração de pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

A assessoria jurídica participa em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser convocada.

E assegura o esclarecimento de questões jurídicas, diretamente solicitada pelos Revisores Oficiais de Contas, relacionadas com o exercício da profissão.



3.8 RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Ordem marcará a sua posição de participação ativa nos organismos profissionais congéneres e relevantes, quer nacionais que internacionais.

Na vertente internacional, mantém-se a prioridade da participação nas atividades desenvolvidas, na Europa, pela *Accountancy Europe* e pela Comissão Europeia, e a nível mais global, pelo *International Federation of Accountants (IFAC)*, *International Accounting and Assurance Standards Board (IAASB)* e *Accountancy Professional Strategic Forum (APSF)*.

É igualmente prioritária a manutenção e fortalecimento da cooperação com as entidades congéneres dos países de expressão portuguesa, visando a partilha de experiência, apoio na formação e articulação das matérias de interesse comum, que possam ser sustentadas nos organismos internacionais relevantes nas matérias de contabilidade e auditoria, criando as condições adequadas para um reconhecimento partilhado dos profissionais no seio das instâncias internacionais. Neste particular, é de salientar o reforço da cooperação com os organismos que representam a profissão de auditoria nesses países, bem como a participação na UCALP – União dos Contabilistas e Auditores de Língua Portuguesa.

Será organizado durante 2021, em conjunto com a ICAEW, o evento anual da APSF que ficou adiado desde o ano transato devido à pandemia.



3.9 ENCONTROS NA ORDEM

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos, como forma de incentivar a participação efetiva de todos os seus membros.

Tendo tendo em consideração o período de pandemia que vivemos, não é possível o agendamento dos mesmos presencialmente.

Não obstante, e até a duração dessa impossibilidade, os mesmos vão realizar-se virtualmente, com o objetivo de partilha de ideias e aprofundamento das matérias.

Pelo mesmo motivo e circunstâncias em que vivemos não se procede ao agendamento do Congresso da OROC, sendo certo que assim que as condições e orientações o permitirem procedemos à sua marcação com ampla divulgação.

3.10 OUTRAS INICIATIVAS

Em complemento ao referido anteriormente e de forma a melhorar os serviços da OROC aos seus membros e a reforçar a importância do papel do auditor na atividade económica e na sociedade pretendemos durante o ano de 2021:

- Reforçar a presença da OROC nos meios de comunicação social no sentido de aumentar a notoriedade e a credibilidade da profissão, muito em particular dinamizar a presença da Ordem na internet e nas redes sociais;



- Criação de um Conselho Estratégico composto por figuras de relevo na profissão, líderes de opinião, políticos, entidades representativas de setores de atividade ou da sociedade e empresários;
- Fomentar iniciativas tendo por objetivo o alargamento do mercado atento às competências da profissão e oportunidade destes trabalhos;
- Estreitar laços com outras Ordens profissionais, bem como representar a OROC no CNOP;
- Estreitar as ligações com as Universidades e Institutos Politécnicos;
- Criar comissões e novos grupos de trabalho com a participação ativa dos membros da Ordem, nomeadamente o Grupo de Trabalho de Fundos Comunitários e Incentivos, o Grupo de trabalho do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e o Grupo de trabalho do ESG – *Environment, Social and Governance*;
- Promover estudo preliminar sobre o mercado de auditoria e sobre o impacto direto e indireto da profissão no mercado de trabalho;
- Realizar um inquérito de satisfação a todos os membros com vista a aumentar a qualidade dos serviços prestados pela OROC aos seus membros.

A Conselho Diretivo promoverá sempre novas iniciativas que promovam os objetivos implícitos neste Plano de atividades tendo em atenção sempre ao princípio que a Ordem tem que ser um exemplo em termos de sustentabilidade financeira, económica e de transparência e um verdadeiro legado para gerações futuras, permitindo consolidar uma profissão ativa, confiável e rejuvenescida.



4 | ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões acima explanados, tendo presente o Plano de Atividades desenvolvido pelo Conselho Diretivo.

O orçamento baseia-se na informação histórica do período de 2019, no orçamento de 2020 e na estimativa de fecho do ano de 2020, e tendo ainda em conta que o ano de 2020 constitui um ano atípico.

Para o exercício de 2021 projeta-se um resultado positivo, não muito elevado, tendo em atenção o investimento em atualização dos sistemas e equipamentos informáticos que são essenciais à manutenção da qualidade dos serviços da Ordem.

4.1 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em 2021 é imperiosa a concretização de um relevante investimento na atualização dos sistemas e equipamentos informáticos da Ordem, na medida em que, quer o sistema de apoio às diversas atividades, quer o ERP, estão completamente desatualizados.

Em 2020 tinha sido estimado um valor para este efeito mas não se avançou com o mesmo. Este investimento permitirá, quer a eliminação dos riscos associados à manutenção da operação, quer a obtenção de alguns ganhos incrementais de eficiência, na medida em que há processos ainda muito manuais que só desta forma



poderão evoluir. Este investimento nesta área terá de continuar no exercício de 2022.

Adicionalmente, e como já descrito anteriormente, irá ser realizado um estudo para aferir qual o investimento necessário na renovação da atual sede, de modo a que os membros possam tomar a melhor decisão quanto à escolha do edifício que pretendem para sede.

Para o conjunto destes investimentos foram orçamentados 178 mil euros, que se distribuem como segue:

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2019	ORÇAMENTO 2020	ORÇAMENTO 2021
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	2.971.161	525.830	24.600
Equipamento administrativo	9.388	61.500	24.600
Móveis e utensílios diversos	0	20.000	0
Outro	486	0	0
Outras imobilizações corpóreas	0	0	0
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos	588	202.950	129.150
Total do investimento	2.981.623	810.280	178.350



4.2 ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2019	ORÇAMENTO 2020	ORÇAMENTO 2021
Rendimentos			
Serviços prestados	1.983.686	1.938.490	1.972.286
Outros Rendimentos	149.488	73.790	97.900
Juros e rendimentos similares obtidos	1.694	1.705	750
	2.134.868	2.013.985	2.070.936
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos	1.189.313	1.074.665	1.068.016
Gastos com o pessoal	817.806	862.293	799.277
Outros gastos	87.948	85.663	94.575
Gastos de Depreciação e de Amortização	62.232	104.548	82.459
Imparidade de dívidas a receber	0	0	0
Juros e gastos similares suportados	4.504	0	4.000
Provisões	8.610	0	0
	2.170.413	2.127.169	2.048.327
Resultado Líquido do período	-35.545	-113.184	22.609

4.2.1 Rendimentos

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2019	ORÇAMENTO 2020	ORÇAMENTO 2021
Serviços Prestados			
Quotas	1.169.955	1.180.060	1.191.386
Emolumentos:			
Formação contínua	363.958	382.500	342.000
Curso de preparação p/ ROC	173.700	153.750	189.000
Estágio profissional p/ ROC	61.368	70.700	51.800
Outros emolumentos	214.706	151.480	198.100
Total dos serviços prestados	1.983.686	1.938.490	1.972.286



A) Quotas

No cálculo das quotas para 2021 foram mantidos os critérios adotados em anos anteriores e que são os seguintes:

- a) Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente faturados (componente variável);
- b) As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10€/mês para os revisores com atividade suspensa, de 15€/mês para os que não têm atividade e de 25€/mês para os restantes;
- c) Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais faturados pelos ROC e SROC, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 41.º e 42.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabelas adiante apresentadas.

Tabela Quota fixa

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa anual	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-



Tabela Quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,3%
Acima de 30.000	0,1%	0,2%

Tendo em consideração os demais pressupostos, o valor das quotas orçamentadas para 2021 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	149	17.880		17.880
Sem actividade *	487	87.660		87.660
Em actividade				
Individuais	199	59.700	40.818	100.518
Sócios de SROC	649	194.700	769.628	964.328
Contratados	70	21.000		21.000
SOMA	1.554	380.940		1.191.386

(*) Considerando a inscrição de **30** novos Revisores em 2021.

O valor global das quotas orçamentadas para 2021 (1.191.386€) é ligeiramente superior ao estimado para 2020 (1.181.369€) e também superior ao valor referente a 2019 (1.169.955€).

B) Emolumentos diversos

A principal componente desta rubrica são os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio. Em 2021, tendo em atenção contexto pandémico vivido, estimou-se que



quer a formação, quer o CPROC terão de ser efetuados online ainda todo o ano de 2021, com impacto ao nível dos emolumentos cobrados, dado que se previu uma redução dos mesmos pelo facto de serem realizados online.

A rubrica de Outros emolumentos integra os emolumentos provenientes de inscrições em exame e inscrições e reinscrições nas listas de ROC e de SROC, bem como da emissão de declarações.

Foram propostas pequenas alterações à tabela de emolumentos com o objetivo de a tornar mais adequada à realidade.

4.2.2 Gastos

No quadro seguinte apresentam-se os gastos orçamentados para 2021:

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2019	ORÇAMENTO 2020	ORÇAMENTO 2021
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos	1.189.313	1.074.665	1.068.016
Gastos com o pessoal	817.806	862.293	799.277
Outros gastos	87.948	85.663	94.575
Gastos de Depreciação e de Amortização	62.232	104.548	82.459
Imparidade de dívidas a receber	0	0	0
Juros e gastos similares suportados	4.504	0	4.000
Provisões	8.610	0	0
Total de gastos	2.170.413	2.127.169	2.048.327

Os fornecimentos e serviços externos são a rubrica com maior peso no orçamento total da Ordem (52%) seguida dos gastos com pessoal (39%).



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.

Detalharemos em seguida as suas principais componentes.

Fornecimentos e Serviços Externos



De seguida o detalhe a rubrica de fornecimentos e serviços externos:

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2019	ORÇAMENTO 2020	ORÇAMENTO 2021
Fornecimentos e serviços externos			
Electricidade	14.076	16.000	16.000
Combustíveis	1.076	1.053	500
Água	4.431	3.689	3.000
Ferramentas e utensilios de desgaste rapido	308	411	1.500
Livros e documentação técnica	2.206	2.208	3.000
Material de escritório	21.541	21.000	20.000
Artigos para oferta	17.450	689	0
Rendas e alugueres	49.437	20.000	18.000
Despesas de representação	1.210	805	1.000
Comunicação	28.303	35.000	30.000
Seguros	5.468	4.772	5.000
Transportes	1.356	1.561	3.000
Transportes de pessoal	323	297	500
Deslocações e estadas	154.417	92.000	75.000
"Coffe Break"	21.395	18.000	8.000
Honorários:			
Depart.Técnico - Comissões e grupos de trabalho	46.073	68.070	29.485
Departamento formação			
Comissão de formação	1.624	2.462	3.428
Formação contínua	163.229	212.667	147.139
Curso de preparação p/ ROC	83.561	88.560	77.933
Juri de exame	36.188	39.508	36.285
Comissão de inscrição	8.103	9.706	9.742
Comissão de estágio	35.485	33.959	36.249
Comissões técnicas	12.305	0	10.495
Conselho de redacção da revista	3.520	3.500	3.373
Comissão do controlo de qualidade	12.365	21.377	32.472
Controladores/Relatores	102.496	105.232	100.619
Assessores e Secretário Geral	84.796	54.796	84.021
Contencioso e notariado	3.335	3.496	2.000
Conservação e reparação	15.483	12.791	28.000
Publicidade e propaganda	13.737	15.000	10.000
Limpeza, higiene e conforto	9.999	9.517	15.000
Vigilância e segurança	1.828	945	1.500
Trabalhos especializados	184.612	125.116	198.774
Condomínios	27.395	27.800	50.000
Outros fornecimentos e serviços	20.182	22.676	7.000
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1.189.313	1.074.665	1.068.016



Em relação às rubricas com mais expressão apresentamos uma análise mais detalhada:

a) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com apoios técnicos específicos, sobretudo na área informática, produção e distribuição da revista “Revisores e Auditores” e ainda traduções, estudos e pareceres.

b) Formação

Os gastos com formação traduzem-se nos honorários com formadores relativos à formação continua proporcionada aos membros, bem como os relacionados com o curso de preparação para ROC, constituído por 4 módulos anuais.

c) Comissão do controlo de qualidade / Controladores Relatores

Esta rubrica regista gastos no montante de cerca de 146.129 euros (143.967€ em 2020), sobretudo relacionada com o pagamento de honorários aos controladores/relatores estando o valor estimado consentâneo com a atividade que é desenvolvida neste domínio atualmente pela Ordem, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.



Gastos com Pessoal

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2019	ORÇAMENTO 2020	ORÇAMENTO 2021
Gastos com o Pessoal			
Compensações dos MOE			
Compensações e abonos	104.912	102.014	117.810
Encargos s/ remunerações	19.000	18.471	24.736
Gastos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	557.283	602.664	532.810
Encargos s/ remunerações	128.480	134.494	110.739
Seguro acid. trab. e doenças profis.	3.816	3.150	3.182
Outros custos	4.315	1.500	10.000
Total dos Gastos com o pessoal	817.806	862.293	799.277

Prevê-se um quadro de pessoal estável face a 2020 e que se situa em 25 funcionários. A redução da estimativa de gastos face a 2020 está relacionada com saída por reforma de uma funcionária e que não será imediatamente substituída.

Outros Gastos

A rubrica outros gastos e perdas decompõem-se como segue:

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2019	ORÇAMENTO 2020	ORÇAMENTO 2021
Outros gastos e perdas			
Impostos	67	89	1.583
Correcções relat períodos anteriores		0	0
Quotizações	83.266	81.416	82.992
Não especificados	4.615	4.158	10.000
Total de Outros gastos e perdas	87.948	85.663	94.575

A rubrica quotizações engloba quotas pagas à *Accountancy Europe* (ex-FEE), ao *International Federation of Accountants* (IFAC) e ao Conselho Nacional das Ordens Profissionais.



Depreciações

As depreciações distribuem-se como segue:

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2019	ORÇAMENTO 2020	ORÇAMENTO 2021
Gastos de Depreciação e de Amortização			
<i>Activos fixos tangíveis</i>			
Edifícios e outras construções	54.997	55.008	54.997
Equipamento administrativo	6.657	14.441	14.090
Outros AFT - Biblioteca	459	479	344
<i>Activos intangíveis</i>			
Prop. Ind. e outros direitos	118	33.579	13.028
Total das Depreciações e Amortizações	62.232	104.548	82.459

O aumento das depreciações está relacionado com o investimento descrito abaixo relacionado com a atualização dos sistemas informáticos de suporte ao negócio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

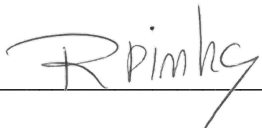
O Plano de Atividades e Orçamento para 2021 reflete o compromisso com as atribuições inerentes ao Conselho Diretivo e o alinhamento com o quadro estratégico que pretendemos desenvolver no triénio (2021/2023). A atividade planeada reflete os ajustamentos que se impõem, atenta a situação pandémica que vivemos desde o início de 2020.

Não obstante os constrangimentos que possam surgir e que devem merecer atenção, será com elevada dedicação e foco dos colaboradores e membros desta Ordem, e no enorme compromisso de todo o Conselho Diretivo, que tornaremos possível assegurar a realização e boa execução do Plano de Atividades 2021.




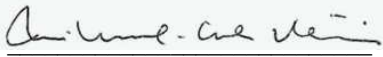
Lisboa, 28 de janeiro de 2021

Presidente Conselho Diretivo
Assinado por : **FERNANDO VIRGÍLIO CABRAL DA
CRUZ MACEDO**
Num. de Identificação: BI06904166
Data: 2021.02.02 18:28:57+00'00'
 **CHAVE MÓVEL** (Roc nº959)

Vice-presidente

Rui Pinho (Roc nº989)

Vogal
Assinado por : **Saskia Marcia Ferreira Lopes**
Num. de Identificação: BI10281258
Data: 2021.02.03 09:28:02+00'00'
 **CHAVE MÓVEL** nº1292)

Vogal

Mário Freire (Roc nº1084)

Vogal

Rui Vieira (Roc nº1154)

Vogal
CÉLIA MARIA Assinado de forma digital por CÉLIA MARIA
PEDRO PEDRO CUSTÓDIO
CUSTÓDIO Dados: 2021.02.02 23:04:07 Z
Célia Custódio (Roc nº1286)

Vogal
Assinado por : **Patrícia Isabel Sousa Caldinha**
Num. de Identificação: BI09522639
Data: 2021.02.02 23:57:45+00'00'
 **CHAVE MÓVEL** Roc nº1353)